



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 939/2017  
(Gabinete do Prefeito)

*“Dispõe sobre o valor de reajuste do auxílio alimentação aos servidores públicos efetivos do Poder Legislativo Municipal de Tio Hugo e dá outras providências”.*

**GILSO PAZ**, Prefeito Municipal de Tio Hugo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

Faço saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º.** O valor do auxílio alimentação concedido aos servidores públicos efetivos do Poder Legislativo de Tio Hugo passa a ser de R\$ 200,00 (duzentos reais), com efeitos a partir de 01 de abril de 2017.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes dessa lei correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de abril de 2017.

  
**GILSO PAZ**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
**PAULO CÉSAR PEREIRA**  
Secretário Municipal de Administração,  
Planejamento e Finanças.

Presidência Municipal  
Esta documentação foi PUBLICADO  
em 05/04/17 tendo sido afixado  
em local visível ao público no período  
de 05/04/17 a 20/04/17

Visto 